PROJETO DE LEI Nº 3.164

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 200.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e inclusão de elemento na seguinte programática orçamentaria:

02	**Gabinete do Prefeito**	
0206	Fundo Municipal de Defesa Civil	
06	Segurança Pública	
06 0182	Defesa Civil	
04 0182 0007	Segurança, Proteção às Pessoas, Defesa Civil e Cidadania	
04 0182 0007 2012	Ações da Defesa Civil Municipal	
04 0182 0007 2012 4000.00.00.000	Despesas de Capital	
04 0182 0007 2012 4400.00.00.000	Investimentos	
04 0182 0007 2012 4490.00.00.000	Aplicação Direta	
04 0182 0007 2012 4490.51.00.000 0759	Obras e Instalações	R$185.000,00
04 0182 0007 2012 4490.52.00.000 0759	Equipamentos e Material Permanente	R$15.000,00
TOTAL		R$200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito aberto no artigo anterior, o recurso recebido do Fundo Estadual da Defesa Civil-FUNDEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 3.131/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade em que remetemos o Projeto de Lei nº 3.164, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar com Inclusão de Rubrica, no valor de R$ 200.000,00, para apreciação e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores pelas razões que seguem:

O Projeto de Lei ora encaminhado tem como objetivo principal a execução orçamentária na sua exata situação, visando dar mais transparência aos gastos dentro do Órgão responsável, sendo que na elaboração do orçamento não foi orçado valores nessa rubrica orçamentária para o desenvolvimento das ações.

Faz-se necessário abrir o referido crédito suplementar com inclusão de rubrica, por não constar a referida rubrica no orçamento de 2026, conforme o disposto acima, devido o recebimento de recurso para ações do Programa PREPARA-RS, as quais são:

- reforço estrutural de cabeceiras de pontes e passagens molhadas;
- execução de obras de drenagem superficial de pequeno porte;
- estruturação de centro de logística de crise;
- aquisição de equipamentos de telecomunicação, conectividade e comunicação de emergência, notebook e impresso;
- aquisição de motosserra.

Na expectativa de manifestação favorável ao Projeto de Lei ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossas atenciosas saudações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ELDER WEBER SCHROPFER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Porto Xavier/RS